



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

PARECER CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

MODALIDADE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-CMS

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém

I – INTRODUÇÃO

Submete-se à apreciação desta Controladoria o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025-CMS, celebrado entre a Câmara Municipal de Santarém e a empresa **Locadora de veículos Nova Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.675/0001 – 98.**

A documentação veio arquivada em volume único, devidamente numerado (fls. 001 – 052), e deu entrada nesta Controladoria no dia 22 de abril de 2026, às 10h11min, por meio do Memorando nº 056/2026/Licitação e Contratos. O referido Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato acima citado, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

II – RELATÓRIO

O contrato foi firmado em 24 de abril de 2025, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. A presente proposta tem por objeto o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2025 – CMS, com fundamento no disposto do art 107 da Lei 14.133/2021, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados. Destaca-se que o aditamento é imprescindível para garantir a continuidade do contrato sem interrupções.

Assim, celebram entre si o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025-CMS, de um lado, a Câmara Municipal de Santarém, doravante denominada Contratante, e de outro, a Empresa **Locadora de veículos Nova Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.675/0001 – 98.**

Foram devidamente recepcionados os seguintes documentos:

- Memo nº 058/2026 – DIREÇÃO GERAL, solicitando prorrogação de vigência de contrato fls 001.
- Contrato 009/2025 fls 02 – 020.
- Manifestação de Aceite da empresa quanto ao 1º Termo Aditivo fls. 21 – 23.
- Certidões de regularidade fiscais fls 24 – 28.
- Autuação fls 29.
- Memo nº 051/2026/Licitações e Contratos, solicitando Rubrica Orçamentária fls 030.
- Memo nº 078/2026 – CONTABILIDADE, informando a Rubrica Orçamentária fls 031 – 032.
- Justificativa da autoridade competente fls 033 – 035.
- Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025 fls 036 – 039.
- Parecer Jurídico fls 042 – 044.
- Termo de autorização de Aditamento fls 045.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato 009/2025 fls 046 – 049.
- Extrato do Aditivo, foto de publicação e certidão de afiação fls 050 – 052.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, com a finalidade de assegurar a continuidade do serviço prestado, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

III – ANÁLISE

A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços de locação de veículos automotores, considerados de natureza contínua e essenciais aos atendimentos das demandas operacionais, com amparo legal no art. 107 da Lei 14.133/2021, que autoriza a prorrogação sucessiva dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, desde que haja previsão no edital. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

A análise realizada por este Departamento de Controle Interno, preliminarmente, ressalta que a presente manifestação fundamenta-se, exclusivamente, nos elementos constantes dos autos até a presente data. Ressalta-se ainda, que o exame efetuado limita-se aos aspectos técnicos e opinativos, não cabendo a esta unidade de controle interno adentrar na apreciação quanto à conveniência e oportunidade dos atos administrativos praticados.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e, de igual forma, do contratado no aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual, referente ao Contrato nº 009/2025, para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração Pública.

IV – CONCLUSÃO

Diante da documentação constante nos autos, não se vislumbra impedimento à formalização do 1º Termo Aditivo sobre o Contrato Administrativo nº 009/2025, com prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2026, devendo ser providenciadas as devidas publicações, em observância ao princípio da transparência dos atos administrativos.

É o parecer,

Santarém, 27 de abril de 2026

Adriana M. L. de Sousa
Controladora Municipal - Portaria: 350/2025